

CONVOCAÇÃO**PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Seguindo a ordem de classificação do cargo de **Especialista Sênior – Assistente Social**, divulgada no PROSSIM, CONVOCAMOS os candidatos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF
26.18.000032-6	Cristiane Sousa Drillard	013.515.537-12
26.18.000013-0	Rita De Cassia Dos Santos Silva	009.380.267-63
26.18.000047-4	Viviane Milene Nogueira	069.547.527-46
26.18.000023-7	Kellen Alves Pacheco	051.843.097-99
26.18.000066-0	Isabele Thomaz De Aquino	073.580.237-81
26.18.000050-4	Rodrigo De Oliveira Paes	085.412.717-81
26.18.000025-3	Maria Célia Marques De Araújo	374.462.827-20
26.18.000034-2	Marcia Batista Vicente Oliveira	037.346.207-75

Os convocados deverão comparecer impreterivelmente no dia **03 de JULHO de 2026** (segunda-feira), das 9h às 12h, à sede da UERJ, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho – 2º andar – Bloco F – Sala 2034, munidos dos documentos **originais e cópias** exigidos no edital, item 13, para apresentação, conferência e posterior inclusão na folha de pagamento.

Ressaltamos que a entrega desses documentos em sua totalidade é obrigatória e de caráter eliminatório, pois eles são necessários para a preparação da folha de pagamento e para a efetivação do Contrato de Trabalho.

2.2 Esses profissionais, de acordo com suas atribuições indicadas no ANEXO I deste Edital, irão atuar em apoio às equipes técnicas da Fundação Santa Cabrini e da UERJ, nos locais onde haja atuação dos parceiros, inclusive em espaços intramuros da prisão, com vistas a contribuir para a qualificação da infraestrutura do PROGRAMA MUDAR DE VIDA – PERSPECTIVAS ALÉM DO HORIZONTE e adequações às normas técnicas vigentes.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as necessidades identificadas.

13.2 A convocação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

13.3 Os candidatos convocados, nos moldes acima, deverão atender as solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar de forma presencial, cópia da documentação especificada abaixo, assim como o original para conferência da autenticidade:

I - Currículo (ANEXO II);

II – Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;

III – CPF;

IV – Comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral que pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

V - Certidão de casamento, quando houver mudança de sobrenome;

VI – PIS, ou PASEP, ou NIT;

VII – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do gênero masculino;

VIII – Comprovante de naturalização, quando for o caso;

IX – Visto permanente, se estrangeiro;

X – Comprovante de residência recente, emitido nos últimos três meses (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;

XI – Comprovante de conta corrente, contendo nome completo, agência e o número da conta corrente (não é admitido conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago);

XII – Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme ANEXO I;

XIII – Comprovante do tempo de atuação em projetos com presos, internados e egressos do sistema prisional, nos termos do Item 9.2.1, para todas as funções;

XIV – Comprovações das experiências e formações acadêmicas declaradas no Currículo e no Memorial Descritivo, este último para as funções de nível superior;

XV – Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como de proventos, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, na forma do ANEXO IV;

XVI – Declaração de ciência da vedação da Lei Estadual nº 6.901/2014 exposta nos termos do inciso III, do art. 9º, na forma do ANEXO III;

XVII – Declaração de que não possui, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/2014, grau de parentesco com determinadas autoridades públicas, na forma do ANEXO V;

13.4 No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; 42, §3º; e 142, §3º, inciso VIII, da Constituição Federal, e do art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.901/2014, conforme modelo nos ANEXOS III e IV deste Edital;

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação e convocação, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no Item 1.2 deste Edital;

13.6 Respeitado o prazo máximo previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 6.901/2014, os contratos serão celebrados para atendimento das situações descritas no Item 2 deste Edital;

13.7 O candidato que for convocado e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no Item 11 deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

13.8 A análise e aprovação da documentação apresentada para contratação por tempo determinado, nos termos do Item 13.3 deste Edital, será realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas da UERJ.

13.9 O convocado deverá realizar cadastramento como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RJ em www.sei.uerj.br/cadastro/usuarioexterno para assinatura digital do contrato, que será liberado somente após a devida aprovação documental referida no Item 13.8 do presente Edital.